



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**



Projeto de Lei nº 016 de 06 de dezembro de 2021.

"Autoriza o uso de bens públicos municipais em território estrangeiro e dá outras providências."

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar bens públicos municipais para a realização de transporte de pessoas em território paraguaio, no dia 13 de dezembro de 2021, com a finalidade de participar de evento alusivo à inauguração da obra de construção da ponte sobre o Rio Paraguai, que fará a ligação entre Porto Murtinho (BR) e Carmelo Peralta (PY).

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações constantes no Orçamento Anual de 2022, à conta das dotações do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho- MS, 06 de dezembro de 2021.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
09/12/2021
SECRETÁRIO (a)

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
09/12/2021
SECRETÁRIO (a)

